



MANIPULAÇÃO DE DADOS SOBRE O CUSTO DE VIDA EM MOÇAMBIQUE?

## **Deflação anunciada em Maio resulta de “erro” do INE na aplicação da metodologia de cálculo do Índice de Preços no Consumidor**

**N**a edição número 21 do *Policy Update* que analisou o comunicado de imprensa do Instituto Nacional de Estatísticas (INE) sobre a deflação de 0.6% observada entre Abril e Maio de 2020<sup>1</sup>, o Centro para Democracia e Desenvolvimento (CDD) indicou não haver razões para duvidar da cientificidade metodológica que levou

àquele resultado, tendo em conta que o INE é a autoridade nacional da recolha, processamento e análise de dados estatísticos, incluindo os de natureza económica que são importantes para o desenho de políticas públicas.

No entanto, dados recentes que são analisados no presente artigo sugerem que pode

<sup>1</sup> <https://cddmoz.org/wp-content/uploads/2020/06/EVOLU%C3%87%C3%83O-DO-N%C3%8DVEL-GERAL-DE-PRE%C3%87OS-ENTRE-ABRIL-E-MAIO-DE-2020-Defla%C3%A7%C3%A3o-de-0.6-anunciada-pelo-INE-%E2%80%99Ceconde%E2%80%9D-a-realidade-sobre-a-cont%C3%ADnua-subida-do-custo-de-vida-em-Mo%C3%A7ambique.pdf>



Creditos: www.economiamercado.co.mz

ter havido um “erro”, por parte do INE, na aplicação da metodologia<sup>2</sup> usada para o cálculo do Índice de Preços ao Consumidor (IPC)<sup>3</sup> que, por sua vez, é usado para a estimação da evolução do custo de vida através do cálculo da inflação que pode ser mensal ou anual.

A metodologia usada pelo INE estabelece que o IPC mede a variação do preço de um cabaz de bens de *qualidade constante* durante o período de análise da evolução da inflação, devendo, caso se verifique alguma alteração na qualidade do bem em referência, realizar o devido ajustamento.

A metodologia do INE para o cálculo envolve os seguintes passos: (i) selecção de produtos para o IPC que é feita a partir de um limiar mínimo de inclusão (1/1000), a partir do qual todos os bens e serviços são, de forma directa, considerados. As despesas cujo valor cai fora do limiar 1/1000 são imputadas aos pesos daqueles que foram consi-

derados para o cabaz e (ii) caracterização dos produtos que constituem o painel de bens e serviços e sua classificação em variedades de forma a garantir-se uma *qualidade constante* no processo de recolha de preços.

Foi este princípio que o INE adoptou, por exemplo, quando em consequência das mediáticas cheias de 2000/2001 que devastaram vastas áreas nas regiões centro e sul do País, a empresa Coca-Cola Moçambique decidiu vender os refrescos à lata ao preço dos refrescos à garrafa porque teve que paralisar temporariamente esta última linha de produção devidos aos danos causados na sua principal unidade de produção, à época localizada no vale do Infulene, na Matola.

Na altura, o INE aplicou o *princípio de ajustamento de qualidade* conforme recomendado pelos padrões internacionais de cálculo de índices de preços. Assim, tendo em conta a situação conjuntural “anormal” que levou à decisão tomada pela Coca-Co-

2 [http://www.ine.gov.mz/documentos/documentos-metodologicos/indice-de-precos-no-consumidor-nota-metodologica/at\\_download/file](http://www.ine.gov.mz/documentos/documentos-metodologicos/indice-de-precos-no-consumidor-nota-metodologica/at_download/file)

3 O IPC é um instrumento de avaliação da evolução (variação) dos preços de um conjunto de bens e serviços, de qualidade constante, representativo da estrutura de consumo de uma determinada população num determinado espaço geográfico.



Créditos: Rádio Moçambique

la Moçambique, não considerou que tivesse havido uma queda no preço dos refrescos à lata e, por-isso, fez o devido ajuste no cálculo de IPC, convertendo o item “refresco à lata” em termos de “refresco à garrafa”, para que este não indicasse uma evolução desfasada da realidade.

Sucedde que para o caso do cálculo do IPC, do passado mês de Maio, o INE não observou o *princípio de ajustamento de qualidade*. De acordo com a nota divulgada pelo INE, o ensino primário particular (-24,6%), o ensino superior particular (-14,3%), creches e infantários particulares (-30,1%), e o ensino secundário do 1º ciclo particular (14,9%) foram os que mais contribuíram para a deflação de 0.6% observada em Maio, com -12.14% e -10.22% na inflação mensal e anual, respectivamente<sup>4</sup>.

Ora, com o encerramento dos estabelecimentos de ensino no âmbito da implementação das medidas restritivas impostas pelo

Decreto Presidencial sobre o Estado de Emergência<sup>5</sup>, o ensino em *regime presencial* foi “substituído” pelo ensino em *regime não-presencial* (ensino à distância ou ensino online) o que, segundo a metodologia do INE para o cálculo do IPC, não são produtos diferentes e, portanto, recomenda-se a aplicação do *princípio de ajustamento de qualidade* para garantir que se esteja a medir a variação do preço do mesmo produto, tal como o INE procedeu em 2001.

Outra situação que poderá ter contribuído para o “erro” metodológico do INE no cálculo da inflação de Maio é forma como os inquiridores do INE dirigiram o processo de recolha de dados e informação para o cálculo do IPC no mês em referência<sup>6</sup>. Por exemplo, qual foi o tratamento que foi dado às respostas dos indivíduos que afirmaram *não ter pago a mensalidade escolar de Abril* por não acreditarem na eficiência do ensino à distância? O não pagamento de mensalidades

<sup>4</sup> [http://www.ine.gov.mz/estatisticas/estatisticas-economicas/indice-de-preco-no-consumidor/notas-de-imprensa/mocambique/ipcmocambique\\_nimprensa\\_maio20.pdf/view](http://www.ine.gov.mz/estatisticas/estatisticas-economicas/indice-de-preco-no-consumidor/notas-de-imprensa/mocambique/ipcmocambique_nimprensa_maio20.pdf/view)

<sup>5</sup> <https://www.dw.com/pt-002/covid-19-mo%C3%A7ambique-encerra-escolas-e-suspende-vistos/a-52859373>

<sup>6</sup> As fontes de dados sobre preços são os Inquéritos aos preços com periodicidade semanal para produtos frescos e mensal para produtos não facilmente perecíveis. Através desta fonte faz-se a recolha directa de preços em todos os dias úteis por inquiridores do INE em 29 mercados e 360 estabelecimentos comerciais.

terá sido considerado pelo INE como uma queda de preços do serviço de educação?

Tendo em conta que uma medição errada da realidade sócio-económica do País pode induzir à formulação de políticas públicas ineficientes e também à má formulação de expectativas por parte dos agentes económicos sobre a evolução de indicadores macroeco-

nómicos como, por exemplo, a taxa de juro, a taxa de câmbio, ou mesmo, do próprio custo de vida, o Centro para Democracia e Desenvolvimento (CDD) insta o INE para, em nome da transparência da gestão pública, vir ao público esclarecer o processo de recolha de dados e cálculo do IPC que levou ao apuramento de uma deflação de 0.6% no mês de Maio.

<p>COVID-19</p> <h2>STATE OF EMERGENCY AND HUMAN RIGHTS IN MOZAMBIQUE</h2> <p>Report human rights abuse during the state Of emergency in mozambique</p> <p>From April the 1<sup>st</sup> to the 30<sup>th</sup>, 2020</p> <p><b>CALL NOW:</b> <b>87 85 33 330</b></p> <p>WhatsApp</p> <p>Respect human rights in Mozambique. Spread the word! COVID-19 An initiative of CDD CENTRO PARA DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO sahrón</p> <p>Help respect human rights Mozambique. Spread the word!</p>	<p>COVID-19</p> <h2>ESTADO DE EMERGÊNCIA E DIREITOS HUMANOS EM MOÇAMBIQUE</h2> <p>Denuncie os abusos contra os Direitos Humanos em Moçambique</p> <p>De 01 a 30 de Abril de 2020</p> <p><b>LIGUE JÁ:</b> <b>87 85 33 330</b></p> <p>WhatsApp</p> <p>Respeite os Direitos Humanos na resposta ao COVID-19. Passe a palavra! Uma iniciativa de CDD CENTRO PARA DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO sahrón</p> <p>Ajude a respeitar os Direitos Humanos em Moçambique. Passe a palavra!</p>
---	---



### INFORMAÇÃO EDITORIAL:

**Propriedade:** CDD – Centro para a Democracia e Desenvolvimento  
**Director:** Prof. Adriano Nuvunga  
**Editor:** Emídio Beula  
**Autor:** Agostinho Machava

**Equipa Técnica:** Emídio Beula, Agostinho Machava, Ilídio Nhantumbo, Isabel Macamo, Julião Matsinhe, Janato Jr. e Ligia Nkavando  
**Layout:** CDD

**Contacto:**  
Rua Eça de Queiroz, nº 45, Bairro da Coop, Cidade de Maputo - Moçambique  
Telefone: 21 41 83 36

CDD\_moz  
**E-mail:** info@cddmoz.org  
**Website:** http://www.cddmoz.org

#### PARCEIRO PROGRAMÁTICO



#### PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

